



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro
Rodeiro/MG CEP 36.510-000 Tel.: 3577- 1274
CNPJ: 26.119.990/0001-75 – e-mail: administrativo@rodeiro.mg.leg



Ofício 144/2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Carlos Ferreira

Assunto: Solicitação de Revogação da Lei nº 1.161/2023, que dispõe sobre a
Denominação de Logradouro.

Rodeiro, 30 de junho de 2025.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a revogação do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.161/2023, que denomina como *Rua Augusto Rodrigues da Silva* o logradouro identificado como Rua L, de código 1235, localizado no bairro Belo Horizonte.

Tal solicitação se justifica pelo fato de que já existe a Lei nº 1.105/2020, sancionada anteriormente, que atribui a mesma denominação (*Rua Augusto Rodrigues da Silva*) ao logradouro de código 1260, situado no bairro Vale do Ipê.

A duplicidade de nomes para logradouros distintos pode causar confusões administrativas, postais e operacionais para os moradores, órgãos públicos e concessionárias de serviços. Diante disso, visando à clareza, organização e correta identificação dos logradouros públicos deste município, solicitamos a revogação da duplicidade criada pelo artigo mencionado.

Nesta oportunidade, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gilberto Guerra Mendonça

Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro

Protocolo Geral

30/06/25

Horário: 09:39

Mariana et al.
Município de Rodeiro